

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

(Processo nº 217.399/17)

“Aquisição de móveis sob medida para as unidades de saúde”.

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/02, Decreto-Municipal nº 50 de 12/08/05 e Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, sob a modalidade de PREGÃO presencial, tipo MENOR PREÇO por lote, para “Aquisição de móveis sob medida para as unidades de saúde para o Município de Vacaria/RS”.

Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidos até o dia **20/10/2017**, às **14h** no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, CEP 95200-000, em Vacaria/RS. Nesta data e horário, será iniciada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas, pelo pregoeiro nomeado na portaria nº 100/2017, com observância do item 12.4 deste edital.

1 - DO OBJETO LICITADO

1 – OBJETO, JUSTIFICATIVA E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

1.1 – O presente procedimento licitatório destina-se à Aquisição de móveis projetados para as unidades de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Vacaria/RS, especificado, também, **no anexo II** (modelo de confecção da proposta) deste edital, **conforme descrições mínimas dos lotes, podendo ser cotado igual ou superior.**

ATENÇÃO, OBSERVAÇÕES QUE DEVEM SER SEGUIDAS COM RIGOR, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

1.2 - O objeto do presente edital deve preencher todos os requisitos e características mínimas exigidas na descrição do lote, podendo ser cotado produtos de qualidade superior. As licitantes deverão, sempre que possível, cotar os melhores produtos disponíveis no mercado, devendo os mesmos ser a 1ª (primeira) linha oferecida. Materiais de qualidade inferior serão desclassificados;

1.2.1 – Os móveis sob medida projetados para as unidades de saúde devem ser em caixaria branco tipo Fibraplac 18 mm, frentes brancas fundo 6 mm, dos dois lados branco, puxadores alça em alumínio maciço, dobradiças com amortecedor/soft, corrediças telescópicas de 45 mm de espessura/altura;

1.2.2 - Em todos os projetos deve ser conferidas as medidas no local e alterações comunicadas para avaliação;

1.2.3 - Todos os móveis devem ser bem arrematados; Acabamento; todos os móveis devem ser encaixados, colados e parafusados de forma que não apareça os tapa furos; Não será permitido o uso de MINIFIX.

1.2.4 - Os produtos serão analisados, quando couber, pelos seguintes critérios objetivos, como: durabilidade, conforto, apresentação, composição, impermeabilidade, segurança, deformidades, acabamento, espessura, comprimento, largura, altura, funcionalidade, secagem, odor, aderência, qualidade no conteúdo, dimensões, fixação,

resistência, eficácia de limpeza, maciez, textura, rebarba, eficiência, etc. Caso o produto desatenda as condições do edital, será devolvido para readequação, sem nenhum ônus para o Município, devendo ser efetuada a troca dos produtos em até 24h (vinte e quatro horas), em dias úteis, sob pena de multa conforme item 10 do edital.

1.3 – O objeto do presente edital deve seguir rigorosamente as características e preencher todos os requisitos apresentados na descrição dos lotes;

1.4 – Os produtos deverão ser resistentes; para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, produtos manchados, sujos, com mofo, enferrujados, riscados, quebrados ou produtos com aparência duvidosa, diferentes das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos;

1.5 - Quanto a problemas de qualidade, quantidade, regularidade do produto ou da condição da embalagem/entrega, a licitante notificada pela Secretaria, será responsável pela troca/substituição do produto que apresentar problemas. Será avaliado o acondicionamento do produto no momento da entrega. Embalagem/acomodação violada, com vazamento, ou produto com aparência duvidosa, diferentes das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

1.6 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO, quando aplicável;

1.7 - Para os produtos em que é solicitada medida e/ou capacidade, haverá tolerância máxima de 1% (um por cento) para mais ou para menos;

1.8 – O desrespeito quanto ao material, à forma, o local, o prazo de entrega ou seu atraso injustificado, fará com que a empresa vencedora seja imediatamente notificada para regularização, ficando entendido que correrá por sua conta e risco esta adequação, incorrendo em mora, estando passível de sofrer as penalidades previstas no item 10 deste edital. Todos os prazos de entrega imediata começam a correr após o recebimento do empenho pelas empresas.

1.9 – O (s) móveis (s) deverá (ão) possuir garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze) meses, salvo para as peças de desgaste natural. A garantia e a assistência técnica deverá (ão) abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento, ou possíveis falhas que possam surgir com o uso natural, preferencialmente, na região do município.

1.10 – A empresa deverá propiciar/garantir atendimento de, no mínimo, 05 (cinco) anos para peças e serviços;

1.11 – A licitante vencedora, durante o período de garantia e assistência técnica, deverá dispor de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para atender ao chamado do Município, que será efetuada por escrito e entregue no setor competente indicado pela licitante. Para resolução de problemas originados nos móveis durante o período de garantia, manutenção preventiva e assistência técnica, a licitante disporá, sem ônus para o Município, de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do chamado para realizar serviços ou trocar/substituir peças de pronta entrega/execução.

1.12 – Fica facultado ao Município, caso seja necessário, realizar testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, por conta do contratado, de acordo com o Artigo 75 da Lei de Licitações.

1.13 – O descumprimento das cláusulas estabelecidas neste edital acarretará nas sanções dispostas no item 10. Declarações falsas, alterações ou forjamento de características das máquinas e catálogos, sujeitarão a licitante as sanções deste edital, como inidoneidade, não excluindo as sanções da legislação penal como o crime de falsidade ideológica.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, no setor de licitações, na data, horário e no endereço referidos, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

No primeiro envelope

Ao Município de Vacaria/RS

Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 43/2017

Envelope n.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Fone/Fax/E-mail:

No segundo envelope

Ao Município de Vacaria

Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 43/2017

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Fone/Fax/E-mail:

2.1. CREDENCIAMENTO

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante legal, COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS EM MÃOS**, conforme instruções abaixo:

2.1.1. O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - Caso o representante **seja sócio-gerente ou diretor da empresa**, deverá apresentar CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1.I);

II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo I), assinada pelo representante legal da empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do CRC ou Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1.I), ou

b) Instrumento Público de Procação, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procação, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

2.1.1.1. Se for concedido **por sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 2.1.1.I;

2.1.1.2. Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição.

2.1.2. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (Anexo VI)**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Obs.: A declaração deverá estar assinada por pessoa devidamente habilitada nas formas supracitadas;

2.1.3. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação autenticados, e a declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

2.1.3.1. Se a licitante não proceder ao prévio credenciamento do representante, não será admitida ao pregão e seus envelopes não serão recebidos.

2.1.4. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, junto ao Setor de Licitações, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração.

2.1.5. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante na sessão pública, sob pena do não-recebimento dos envelopes.

2.1.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

2.1.7. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

2.1.8. No momento do credenciamento, a licitante que pretender participar e se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme anexo V), assinada por representante legal e por contador ou técnico contábil da empresa.

2.1.8.1. A declaração citada no subitem anterior deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.

2.1.8.2. A licitante que escolher pelo credenciamento por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme o subitem 2.1.1 I, ficará dispensada da apresentação do documento referido no subitem 2.1.8, desde que tenha o campo Declaração de Enquadramento como ME/EPP preenchido, e **em vigor**.

3 - DA PROPOSTA - Envelope n.º 01

A licitante deverá apresentar a proposta em 01 (uma) via, **original ou cópia autenticada em cartório**.

3.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado (vide item 02) e poderá ser apresentada no **Anexo II (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta)**, devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da empresa**. A proposta deverá apresentar, também, a **razão social, o n.º do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu signatário**.

3.1.1. No caso de a licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do lote, quanto à ordem, as quantidades e às características do mesmo.

3.2. A proposta deverá conter **PREÇO UNITÁRIO** e **GLOBAL DO LOTE**, ou seja, a multiplicação da quantidade do item pelo respectivo preço unitário (*conforme a unidade e a quantidade mencionada no Anexo II*), **expresso em reais, com 02 (duas) casas decimais**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

3.3. A licitante deverá informar em sua proposta (Anexo II), o **FABRICANTE e o PERÍODO DE GARANTIA e ASSISTÊNCIA TÉCNICA** do produto, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem limite de horas, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo.

3.3.1. Não será aceito, no momento da entrega, sob pena de multa e sanções, produto de marca e/ou modelo diferente daquele constante na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca e/ou modelo fornecedor, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

3.4. No preço proposto serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o material, objeto desta licitação.

3.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição/execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não cote errado.

3.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido neste edital, ocasionará a imediata notificação da licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas, também, as sanções previstas no item 10 deste edital.

3.7. A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um número de Fax ou endereço de e-mail para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade, mantendo-os atualizados, durante o período de vigência do contrato, telefone, fac-símile e endereço, comunicando ao Setor diretamente ligado ao objeto da licitação, qualquer alteração de dados. Caso ocorra dificuldade por parte da administração, em comunicar-se com a vencedora, as atas serão publicadas no site oficial do município, cujo endereço

eletrônico é www.vacaria.rs.gov.br link licitações, ou no diário oficial do estado e jornal do comércio, o qual é o utilizado como jornal de grande circulação.

3.8. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

3.9 - As propostas deverão atender a todos os termos do Edital, principalmente quanto ao objeto, prazo, condições de entrega e pagamento.

3.10 - A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

3.11 - As propostas que não atenderem os termos deste Edital serão **desclassificadas**.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2

A documentação deverá ser apresentada, em envelope lacrado (vide item 02), em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou, previamente, por servidor do setor de licitações, conforme subitem 12.9, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

4.1. Habilitação Jurídica

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem **4.1.I**, devendo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver;

b) Ficará dispensada do documento solicitado no subitem **4.1.I** a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento;

c). Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo ou CRC);

d). As empresas portadoras do **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pelo Setor de Licitações, do Município de Vacaria, **em vigor e com todos os documentos em vigor (atualizados)**, poderão usá-lo em substituição aos documentos referidos nos subitens 4.1 ao 4.3, deste edital;

e) O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, inclusive documentação contábil. Neste caso, a licitante poderá providenciar, **com antecedência**, junto ao Setor de Licitações, as atualizações que se fizerem necessárias no CRC (mediante apresentação de cópias reprográficas autenticadas) **OU** anexar ao CRC (no envelope Documentação), os documentos atualizados, conforme subitem 12.9 deste edital;

f). As empresas não-cadastradas como fornecedoras deste Município e que desejam fazê-lo, ou com o Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) vencido, deverão providenciar o cadastramento até o 3.º dia anterior à data do recebimento das propostas deste certame, conforme previsto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

II - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme Anexo III), assinada por representante legal da empresa;

III - Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme Anexo IV), assinada por representante legal da empresa;

Obs.: As declarações citadas nos subitens 4.1.II e 4.1.III que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de **Procuração ou Credenciamento** que conceda poderes ao signatário;

4.2. Habilitação Fiscal

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União), em vigor;

Obs.: Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN. Agora deve-se apresentar a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014, que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PFGN. <http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/CN.htm>

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em conformidade com o subitem 4.6, deste edital;

III.a - A Certidão deverá expressar de forma clara e objetiva, **a situação da licitante** em relação à **totalidade dos tributos** (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal;

Obs.: as certidões mencionadas nos subitens 4.2.I a 4.2.III que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

IV – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova de Regularidade trabalhista, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

VI - A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, dispostas nos subitens 4.2.I a 4.2.V deste edital, terá sua habilitação

condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

VI.a - O prazo citado no subitem 4.2.VI deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

VI.b - O benefício de que trata o subitem 4.2.VI deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

VI.c - A não-regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no subitem 10.2.1III, deste edital.

Obs.: A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), conforme Instrução Normativa da RFB n.º 1.634, de 06 de maio de 2016, será consultada *online*, pelo Pregoeiro.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

I- Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data de abertura do edital.

II – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, impresso e assinado por contador responsável, já exigível e apresentado na forma da Lei, para comprovação da boa situação da empresa, com termo de abertura e encerramento devidamente registrados na forma da lei, no local, por lei, pertinente (Junta Comercial, etc.) através de:

a) carimbo; ou

b) prova de que a autenticação pela Junta Comercial foi realizada pelo Sistema Público de Autenticação digital (SPED) – Termo de Autenticação.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Ia - A comprovação da boa situação financeira far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados;

$$LC = \frac{AC}{PC} \text{ igual ou superior a } \underline{0,8}$$

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} \text{ igual ou superior a } \underline{0,8}$$

$$SG = \frac{AR}{PC + PNC} \text{ igual ou superior a } \underline{1,2}$$

Legenda:

LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
LG = Liquidez Geral

ANC = Ativo Não circulante
PNC = Passivo Não circulante
SG = Solvência Geral
AR = Ativo Real

Composição do Ativo Real - Ativo Total diminuído dos valores de duplicatas descontadas, despesas do exercício seguinte, empréstimo a coligadas/sócios/acionistas/diretores e Ativo Diferido.

Classificação final das empresas - As licitantes que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

Tendo em vista o que consta da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 787/07, o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) foi alterado, no sentido de permitir que o Balanço Patrimonial do exercício 2009, referente ao ano-calendário de 2008, fosse considerado válido até 30 de junho de 2010, e o Balanço de 2017, ano-calendário de 2016, seja considerado válido até maio de 2018, e assim sucessivamente, independentemente do tipo de constituição da pessoa jurídica, tudo como forma de garantir a isonomia entre os participantes de licitações e as contratações da Administração Pública Federal. Esse procedimento, que foi adotado por alguns Estados da Federação, nos parece correto e será adotado também neste certame, decorrentes das modificações realizadas pela Instrução Normativa nº 787/07 substituída pela Instrução Normativa nº 1.420/13 e alterações, da Receita Federal.

Justificativa dos índices adotados:

LC – Liquidez Corrente: Calculada a partir da razão entre os direitos, a curto prazo, da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante. A partir do resultado obtido podendo fazer a seguinte análise: Resultado da Liquidez Corrente: Maior que 0,8: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações; Se igual a 0,8: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo, são equivalentes; Se menor que 0,8: Não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LG - Liquidez Geral: Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

SG – Solvência Geral: Este índice mostra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total, "quanto maior melhor".

4.4 – Habilitação Técnica:

I – Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou (forneceu), satisfatoriamente, objeto (móveis) compatível com o ora licitado em características, quantidades e prazos;

I.a – Cópia da nota de empenho ou nota fiscal de venda, com a pessoa jurídica de direito público ou privado, que originou o atestado, anexada ao mesmo.

Observação:

- Considera-se compatível o objeto cuja complexidade técnica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre o prazo de entrega e o período de garantia/assistência (vide modelo anexo VIII).
- Não será aceito, sob pena - a critério da Comissão - de inabilitação, apenas a cópia da nota de empenho ou fiscal, é necessária a apresentação conjunta do atestado, demonstrando assim que a empresa cumpriu, satisfatoriamente, com seus serviços/deveres perante o órgão/empresa contratante;

4.5. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

4.6. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.

4.7. As empresas que emitirem declarações, ou utilizarem declarações de outras empresas, como requisitos necessários para as fases de classificação, habilitação e pagamento, ou qualquer outro procedimento do processo licitatório, se responsabilizarão pela autenticidade contida nas mesmas, sob as penas descritas em lei.

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (*greve*) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará

condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93.

RESUMO:

- **Credenciamento** (Em mãos):
 - Contrato Social ou CRC;
 - Cópia do RG se for sócio gerente, caso contrário, o Credenciamento ou Procuração
 - Declaração que cumpre com os requisitos de habilitação;
 - Declaração de ME/EPP (Se for o caso)
- **Proposta** (Envelope nº 01) – Toda a cláusula 03 do edital;
- **Habilitação** (Envelope nº 02) – Toda a cláusula 04 do edital;

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4.º, inciso X, da Lei n.º 10.520/02.

5.2. O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**.

5.3. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital** e da lei pertinente às licitações.

6 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Caso não haja recurso (s), o Pregoeiro, adjudicará o lote do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal a(s) proponente(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) de acordo com a(s) especificação(ões) do edital e ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s).

6.1.1. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.1.2. Caso as licitantes interpuserem recursos administrativos por meio de fac-símile, estes deverão ser transmitidos ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais, protocolados e entregues no Setor de Licitações, em até 2 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

6.1.3. A falta de manifestação imediate e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do lote da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

6.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.2. Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 50/05.

7 – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Esgotados todos os prazos, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para assinar o contrato - **caso o Município não opte pela entrega única e imediata, salvo garantia** - que deverá firmar a contratação no prazo instituído no subitem **7.1.1** deste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 10.2.2, inciso IV deste edital.

7.1.1. O contrato será elaborado com base na minuta e edital. A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita, por escrito (e-mail, AR ou Fax), pelo Município, sob pena da aplicação de multa conforme item 10.2.2, IV, independente da sanção prevista no item 10.3, de acordo com o Artigo 81 da Lei 8.666/93 e Artigo 7º da Lei 10.520/02

7.2. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data da assinatura e vigorará até, quando for o caso, o final especificado pelo município da (garantia, assistência técnica, validade, entrega, serviço, exercício financeiro, etc.), podendo ser prorrogado a critério da administração ou rescindido por uma das causas de inexecução contratual. Caso o contrato ultrapasse doze meses, o mesmo poderá ser reajustado monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

7.3. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades previstas, consoante artigo 56, *caput*, § 1.º, 2.º e 4.º da lei regradora, **no valor de 5% (CINCO por cento) do valor global estimado do contrato.**

7.3.1. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

7.3.2. A modalidade de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens do subitem 7.3.1;

7.3.3. Caso a licitante opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade por todo o período de execução do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação deste;

7.3.4. Caso a licitante opte pelo depósito em moeda corrente, esta deverá avisar o Município, por escrito, para que possa fornecer a conta específica, com correção monetária;

7.3.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

7.3.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe os incisos I e II do Artigo 78 da Lei 8.666/93, além da multa conforme item 10.2.2, IV, independente da possibilidade de aplicação da pena prevista no item 10.3.

7.4. A garantia prestada será liberada ou restituída, ao término da vigência do contrato, se não utilizada nas formas do Artigo 86, §3º, da Lei 8.666/93. Reverterá a garantia a favor do Município, também, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, consoante Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem prejuízo do Município cobrar indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

7.4.1. Se a multa por inexecução for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias neste certame em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.6. O Município de Vacaria poderá se utilizar dos benefícios do art. 57 da lei nº 8.666/93, caso tenha interesse.

7.7. Caso a licitante vencedora se recuse a prestar a caução ou assinar o contrato (não se eximindo das sanções do edital), será convocada a segunda classificada, intimando-se as demais participantes da fase de lances para que, em sessão pública, seja examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.

7.8. O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexo VII).

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo Município em uma única vez, em até 30 (trinta) dias após entrega instalada definitiva do (s) móveis (s), após a autorização da Secretaria competente (SMS), mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal;
- c) Fotos da Entrega;
- d) Empenho;
- e) Recebimento, único, definitivo do Setor Responsável;

8.2. Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de Vacaria; 2 – Número do edital (**Pregão Presencial nº 43/2017**); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo II; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atentem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas nfe@sefaz.rs.gov.br. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - lós via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

8.3. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

9 – PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DO RECEBIMENTO

9.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o município designa o Secretário Municipal da Saúde, ou outro servidor expressamente designado por ele, que fará a fiscalização nos termos do artigo 73, I (serviço de obras e serviços) e II (compras), "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e a conseqüente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 9.1.a.

Obs.: Quando da verificação, se o material não atender às especificações solicitadas, caso não seja resolvido a troca ou substituição pelo requisitado no edital, pelo mesmo prazo da entrega (item 9.2), serão aplicadas as sanções previstas no subitem 10, deste edital.

9.2. A entrega e instalação deverá ser em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota de empenho (contemplada a instalação), podendo ser prorrogado, somente mediante justificativa, desde que aceita pela Secretaria responsável.

9.2.1 – Os endereços das unidades de saúde aonde serão instalados os móveis serão os seguintes, conforme o anexo II:

UBS Barcelos- Rua Deputado Brito Velho, nº 3;

UBS Borges- Rua Rui Barbosa, nº 471;

UBS Vitória (Centro de Especialidades)- Rua Campos Sales, nº 1090;

UBS Cohab- Rua Vitória Quintela Ly, nº 500;

UBS Franciosi/Imperial- Rua Nabor Moura de Azevedo, nº 320;

UBS Jardim América- Rua Borges de Medeiros, nº 2700;

UBS Jardim dos Pampas- Rua Frei Getúlio, nº 510;

UBS Kenedy- Rua Reinaldo Barizon, nº 195;

UBS Km 4- Rua Victor M. Teixeira, nº 108;

UBS Monte Claro- Rua Carlos Chagas, 155

Postão (Administração), Odonto e DACA- Rua Borges de Medeiros, nº 1800, Centro;

10 - DAS SANÇÕES

10.1 – ADVERTÊNCIA

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

10.1.1 - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

10.1.2 - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

10.2 – MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

10.2.1 - MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega/execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses).

II – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses).

III – A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da

licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

10.2.2 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre a respectiva fatura/contratação, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – Em caso de inexecução parcial do contrato/fatura a multa será aplicada sobre o valor do respectivo inadimplemento.

III – Além da multa, poderá ser aplicada a cobrança por prejuízos efetivamente sofridos, desde que restarem comprovados através de processo administrativo especial a relação de causalidade.

IV – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.

10.3 – IMPEDIMENTO DE LICITAR

10.3.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Vacaria, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.
- e) comportamento inidôneo;

10.4 - As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 10 deste edital.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 2.1.

11.3. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º1-Proposta e n.º2-Documentação, procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 11.3, o Pregoeiro classificará as melhores

propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.6. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

11.6.1. Os lances serão pelo PREÇO GLOBAL DO LOTE.

11.7. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.7.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.8. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

11.8.1. A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

11.8.2. Se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem 11.8.1, deste edital.

11.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo do item 11.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifiquem aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.8.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.7 e 11.8, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

11.9. O disposto nos subitens 11.7 e 11.8 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06.

11.10. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 10.3.1c deste edital.

11.11. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

11.12.1. Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

11.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço do lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

11.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o lote.

11.17. Nas situações previstas nos subitens 11.14 e 11.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, observando o disposto no subitem 6.1.3, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.20. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.21. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante detentora da melhor oferta do certame.

11.22. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente

rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As despesas decorrentes do fornecimento do material correrão por conta da dotação orçamentária:

10 (10.01) – Secretaria Municipal da Saúde
6.008– Assistência médica à população
44905200 – Equipamento e Material Permanente – 9577/9619

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4, a validade de proposta será de 60 (sessenta) dias.

12.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

12.5. Da sessão de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

12.6. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.

12.7. Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93.

12.8. Não será aceita **documentação, propostas e impugnações** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

12.9. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto o disposto no subitem 4.5. A autenticação dos documentos feita pelo Setor de Licitações deverá ser solicitada até, no máximo, o dia útil anterior à data marcada para a abertura da presente licitação, não sendo feita nenhuma autenticação na data da abertura. Caso a licitante não autentique os documentos junto ao Setor de Licitações até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.

12.10. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação das propostas. Se não forem retirados em até 30 (trinta) dias após aquele prazo, serão inutilizados.

12.11. Servidores, assim considerados aqueles do artigo 84, *caput* e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

12.12. A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a juízo da Comissão, não implicará a desclassificação da licitante.

12.13. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações ou pelo site www.vacaria.rs.gov.br, link licitações.

12.14. O Município, mediante prévia notificação, poderá determinar que a fornecedora proceda a substituição do produto fornecido no prazo de 05 (cinco) dias, caso o mesmo não esteja de acordo com o licitado, sem qualquer ônus para a Administração. Caso a licitante não cumpra o determinado serão impostas as penalidades previstas no presente edital e no artigo 87 da Lei 8.666/93, bem como o pagamento ficará retido como garantia do adimplemento de eventual multa aplicada.

12.15. Fazem parte deste edital:

- Anexo I - Modelo de Credenciamento.
- Anexo II - Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta.
- Anexo III - Declaração de Cumprimento ao Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da CF.
- Anexo IV - Declaração de Idoneidade.
- Anexo V - Declaração de Enquadramento para ME e EPP
- Anexo VI - Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
- Anexo VII - Minuta de Contrato.
- Anexo VIII - Modelo de Atestado

12.16. Para maiores informações:

- a) Setor de licitações, Edital:** (54) 3231-6410, Ronerson Bueno;
- b) informações de Cadastro - CRC:** (54) 3231-6410, João Alfredo Leite;
- c) fac-símile Setor de Licitações:** (54) 3232-2426

Obs.: Informações por telefone, somente no horário de externo, ou seja, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Vacaria, 28 de setembro de 2017.

Amadeu de Almeida Boeira
Prefeito Municipal

ANEXO I

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)
 REF. PREGÃO PRESENCIAL/201.....

CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º _____, para participar em procedimento licitatório, consistente no **Pregão Presencial n.º/2017**, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive os poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
CPF
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

ANEXO II

(MODELO)

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____

FONE e FAX: _____

EMAIL: _____

UNIDADE FRANCIOSI, Rua Nabor Moura de Azevedo, n º 320.					
LOTE	ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	01	CONJUNTO DE COZINHA- AEREO COM 3 PORTAS DE ABRIR, MAIS UM ARMARIO LATERAL COM 1 PORTA COM 4 PRATELEIRAS ALTURA: 700MM ALTURA: 2100MM LARGURA: 1750MM PROFUNDIDADE: 500MM PIA COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS ALTURA: 850MM LARGURA: 1200MM PROFUNDIDADE: 500MM COM INOX. PÉS EM PVC MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA	2.207,55	2.207,55

	2	01	ARMARIO COM CHAVE 2 PORTAS DE ABRIR, 3 PRATELEIRAS INTERNAS LARGURA: 900MM ALTURA: 1650MM PROFUNDIDADE: 450MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	1.007,64	1.007,64
	3	01	ARMARIO BAIXO COM 4 PORTAS DE ABRIR 2 COM CHAVE, 1 DIVISORIA. TAMPO EM MDF 36MM ALTURA: 800MM LARGURA: 1600MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	1.111,20	1.111,20
	4	01	ARMARIO COM 2 PORTAS COM CHAVE. 4 PRATELEIRAS INTERNAS ALTURA: 1630MM LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 450MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	1.007,64	1.007,64
	5	01	MESA COM TAMPO EM MDF 36MM GAVETEIRO COM 3 GAVETAS NA PARTE DE CIMA SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR. LARGURA: 1000MM ALTURA: 800MM PROFUNDIDADE: 600MM ALTURA: 1350MM DE ALTURA DO LADO DO GAVETEIRO MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	1.265,42	1.265,42
	6	01	MESA DE REUNIAO RETANGULAR COM ENCONTRO DE PONTAS ARREDONDADAS TAMPO EM MDF 36MM LARGURA: 1000MM ALTURA: 800MM COMPRIMENTO: 2500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	635,70	635,70
	7	01	ESPAÇO PARA BRINQUEDOS 1 PRATELEIRA E 1 DIVISORIA ALTURA: 1000MM LARGURA: 1000MM PROFUNDIDADE: 400MM TAMPO EM MDF 36MM	464,66	464,66
TOTAL DO LOTE R\$ 7.699,81					
UNIDADE COAHB, Rua Vitória Quintela Ly, n º 500.					
2	8	01	MESA DE REUNIAO RETANGULAR COM ENCONTRO DE PONTAS ARREDONDADAS TAMPO EM MDF 36MM LARGURA: 1000MM ALTURA: 700MM COMPRIMENTO: 2500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	617,26	617,26
	9	01	ARMARIO COM 4 PORTAS DE ABRIR NA PARTE SUPERIOR LOGO ABAIXO 3 ESPAÇOS ABERTOS, 3 GAVETAS NA HORIZONTAL EM BAIXO, 2 PORTAS DE CORRER ALTURA: 2300MM LARGURA: 1700MM PROFUNDIDADE: 500MM UMA DAS GAVETAS COM CHAVE	2.865,81	2.865,81

			MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA. DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT		
10	01		BALCAO COZINHA 3 PORTAS, 4 GAVETAS, UMA DAS PORTAS COM TAMPO EM MDF AS OUTRAS COM PIA EM INOX. LARGURA1570MM ALTURA: 700MM PROFUNDIDADE: 550MM COM BALCAO LATERAL ALTURA: 1200MM LARGURA: 790MM PROFUNDIDADE: 550MM COM DUAS PRATELEIRAS INTERNAS MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA. DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT CHAVES NO ARMARIO ALTO PES EM PVC	2.231,80	2.231,80
11	01		ARMARIO COM 5 PORTAS DE ABRIR ALTURA: 2300MM LARGURA: 2000MM PROFUNDIDADE: 500MM COM CHAVE E 3 PRATELEIRAS INTERNAS. BALCAO COM 3 GAVETAS NA HORIZONTAL, 4 PORTAS DE ABRIR COM UMA PRATELEIRA INTERNA ALTURA: 1000MM LARGURA: 1900MM PROFUNDIDADE: 650MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA. DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	4.758,62	4.758,62
12	01		BALCAO COM 3 PORTAS DE ABRIR E DUAS GAVETAS NA HORIZONTAL EM CIMA LARGURA: 1000MM ALTURA: 800MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA. DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	875,58	875,58
13	03		ARMARIO COM CHAVE 2 PORTAS DE ABRIR, 3 PRATELEIRAS INTERNAS LARGURA: 900MM ALTURA: 1500MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	944,23	2.832,69
14	01		ARMARIO COM 2 PORTAS DE ABRIR 5 DIVISORIAS COM BALCAO LATERAL COM 2 PORTAS DE ABRIR COM 1 DIVISORIA ALTURA: 2200MM LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 600MM ALTURA: 900MM LARGURA: 800MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	1.922,26	1.922,26
TOTAL DO LOTE R\$ 16.104,02					

UNIDADE JARDIM DOS PAMPAS, Rua Frei Getúlio, nº 510.					
3	15	01	MESA ALTURA: 800MM LARGURA: 1200MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	780,00	780,00
	16	01	ARMARIO COM DUAS PORTAS GRANDES, 2 PEQUENAS E 3 GAVETAS ALTURA: 1800MM LARGURA: 1300MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	1.716,00	1.716,00
	17	01	MESA EM L COM 4 GAVETAS COMPRIMENTO: 1200MMX1500MM ALTURA: 800MM PROFUNDIDADE: 600MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	1.127,54	1.127,54
	18	01	ARMARIO COM 3 PORTAS DE ABRIR COM 4 DIVISORIAS ALTURA: 2300MM LARGURA: 1200MM PROFUNDIDADE: 550MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	1.764,15	1.764,15
	19	01	ARMARIO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 3 LANCES DE 4 GAVETAS ALTURA: 1300MM LARGURA: 1420MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	554,74	554,74
	20	03	MESA ALTURA: 800MM LARGURA: 1200MM PROFUNDIDADE: 450MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	450,00	1.350,00
	21	02	MURAL ALTURA: 1200MM LARGURA: 1110MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	360,00	720,00
	22	02	ARMARIO COM DUAS PORTAS EM CIMA DOIS NICHOS NO MEIO DUAS PORTAS EMBAIXO ALTURA: 2400MM LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO	1.410,00	2.820,00
	23	01	ARMARIO COM CHAVE 2 PORTAS DE ABRIR, 5 PRATELEIRAS INTERNAS LARGURA: 1000MM ALTURA: 2300MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	1.437,74	1.437,74
	24	01	BALCAO BAIXO COM DUAS PORTAS DE CORRER E 3 NICHOS EM CIMA TAMPO EM GRANITO OCRE ALTURA: 1145MM LARGURA: 1500MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	1.560,00	1.560,00

25	01	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS DE ABRIR EMBAIXO, 1 PORTA NO MEIO COM 2 DIVISORIAS, 3 NICHOS PEQUENOS E DOIS GRANDES ALTURA: 2300MM LARGURA: 1600MM PROFUNDIDADE: 4800MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	2.463,68	2.463,68
26	01	BALCAO 1 PORTA, 2 DIVISORIAS ALTURA: 800MM LARGURA: 450MM PROFUNDIDADE: 450MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	330,00	330,00
27	01	ARMARIO 2 PORTAS DE ABRIR, 6 PRATELEIRAS INTERNAS LARGURA: 800MM ALTURA: 1600MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	850,08	850,08
28	01	MESA ALTURA: 800MM LARGURA: 1000MM COMPRIMENTO: 2000MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	1.169,82	1.169,82
29	01	QUATRO PORTAS E NICHOS EM MÓVEL JÁ EXISTENTE, O MÓVEL IRÁ MEDIR PRONTO LARGURA: 1200MM ALTURA: 1480MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	745,57	745,57
30	01	BALCAO COM 3 GAVETAS COM RODIZIOS ALTURA: 780MM LARGURA: 600MM PROFUNDIDADE: 450MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	610,27	610,27
31	02	MESA ESCRITORIO LARGURA 1000MM ALTURA: 800MM PROFUNDIDADE: 600 MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	242,50	485,00
32	04	PORTA CPU E ESTABILIZADOR COM RODIZIOS ALTURA: 300MM LARGURA: 235MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	15,00	60,00
33	04	GAVETEIRO MÓVEL COM 3 GAVETAS ALTURA: 350MM PROFUNDIDADE: 600MM LARGURA: 300MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	58,86	235,42
34	01	ARMARIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS, NICHOS EM CIMA ALTURA: 2000MM LARGURA: 1000MM PROFUNDIDADE: 500MM COM CHAVE MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	1.293,92	1.293,92
35	02	ARMARIO COM DUAS PORTAS EM CIMA DOIS NICHOS NO MEIO DUAS PORTAS EMBAIXO ALTURA: 2300MM LARGURA: 1200MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	1.378,09	2.756,18

	36	01	MESA DE ESCRITORIO ALTURA: 800MM LARGURA: 1000MM PROFUNDIDADE: 600MM COM GAVETEIRO EM CIMA COM 2 GAVETAS ALTURA: 350MM LARGURA: 300MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO KIT PARA PORTA DE CORRER CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA	471,35	471,35
	37	01	BALCAO COM DUAS PORTAS DE ABRIR 1 DIVISORIA ALTURA:550MM LARGURA: 600MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	387,21	387,21
	38	01	PORTA CPU E ESTABILIZADOR COM RODIZIOS (COLOCAR UM DO LADO DO OUTRO) ALTURA: 250MM LARGURA: 360MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	91,20	91,20
	39	01	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS ALTURA:110MM LARGURA: 600MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA	1.018,32	1.018,32
	40	01	ARMARIO ALTO COM UMA PORTA DE ABRIR LARGURA: 1500MM LARGURA: 400MM PROFUNDIDADE: 400MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	489,01	489,01
TOTAL DO LOTE R\$ 27.287,20					
UNIDADE KM 04, Rua Victor M. Teixeira, n °108.					
4	41	01	MESA QUADRADA, 1 PÉ QUADRADO ALTURA: 800MM LARGURA: 1000MMX1000MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	285,82	285,82
	42	01	ARMARIO PARA PASTA SUSPensa, 4 LANCES COM 4 GAVETAS ALTURA: 1350MM LARGURA: 1900MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	3.227,00	3.227,00

	43	01	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS DE ABRIR COM 7 DIVISORIAS ALTURA: 2300MM LARGURA: 1800MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	2.528,41	2.528,41
	44	01	ARMARIO COM NICHOS 6 DIVISORIAS ALTURA: 2450MM LARGURA: 1100MM PROFUNDIDADE: 300MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	560,00	560,00
	45	01	MESA COM PONTAS ARREDONDADAS ALTURA: 800MM LARGURA: 800MM COMPRIMENTO: 2000MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	1.366,06	1.366,06
	46	01	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS DE CORRER COM 7 DIVISORIAS ALTURA: 2300MM LARGURA: 1800MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	2.528,41	2.528,41
TOTAL DO LOTE R\$ 10.495,70					
UNIDADE KENEDY, Rua Reinaldo Barizon, nº 195.					
5	47	04	ARMARIO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 4 GAVETAS ALTURA: 1450MM LARGURA: 470MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	766,56	3.066,24
	48	01	BALCAO 3 PORTAS DE ABRIR COM INOX ALTURA: 800MM PROFUNDIDADE: 500MM LARGURA: 1200 MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	980,16	980,16
	49	01	MESA ESCRITORIO LARGURA 1000MM ALTURA: 800MM PROFUNDIDADE: 600 MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	242,50	242,50
	50	01	PORTA CPU E ESTABILIZADOR COM RODIZIOS ALTURA: 300MM LARGURA: 235MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	15,00	15,00
	51	01	GAVETEIRO MÓVEL COM 3 GAVETAS ALTURA: 350MM PROFUNDIDADE: 600MM LARGURA: 300MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	58,86	58,86

TOTAL DO LOTE R\$ 4.362,76					
UNIDADE ODONTO/DACA/ ADMINISTRAÇÃO, Rua Borges de Medeiros, nº 1800, Centro.					
6	52	01	MESA ESCRITORIO LARGURA 1000MM ALTURA: 800MM PROFUNDIDADE: 600 MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	242,50	242,50
	53	01	PORTA CPU E ESTABILIZADOR COM RODIZIOS ALTURA: 300MM LARGURA: 235MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	15,00	15,00
	54	01	GAVETEIRO MÓVEL COM 3 GAVETAS ALTURA: 350MM PROFUNDIDADE: 600MM LARGURA: 300MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	58,86	58,86
	55	06	ARMARIO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 5 GAVETAS ALTURA: 1450MM LARGURA: 470MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	866,78	5.200,68
	56	04	MESA COM GAVETEIRO 4 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR (GAVETEIRO E COM SUPORTE INTEGRADO COM PES EM PVC) ALTURA: 800MM LARGURA: 1600MM PROFUNDIDADE: 400MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA	1.106,44	4.425,76
	57	02	NICHO PARA APARELHOS COM 3 DIVISORIAS COM RODIZIOS ALTURA: 1000MM LARGURA: 350MM PROFUNDIDADE: 500MM NA PROFUNDIDADE FAZER UM RECUO NO FUNDO DE 100MM PARA PASSAR OS FIO POR TRAS DO MOVEL MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS	216,58	433,16
	58	03	ARMARIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E UM NICHO EM CIMA ALTURA: 2530MM LARGURA: 800MM PROFUNDIDADE: 400MM COM 6 DIVISORIAS COM RODIZIOS MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT PES EM PVC	1.303,15	3.909,45
	59	01	BALCAO PARA PIA COM 4 PORTAS 6 GAVETAS TAMPO EM GRANITO OCRE COM ESPELHO NA LATERAL E ATRAS ALTURA: 850MM LARGURA: 1950MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS:	2.611,53	2.611,53

			COM AMORTECEDOR/ SOFT PES EM PVC CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA		
60	01		BALCAO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, 1 DIVISORIA, PES EM PVC ALTURA: 800MM LARGURA: 1000MM PROFUNDIDADE: 500 MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT PES EM PVC	404,28	404,28
61	01		AEREO COM 3 PORTAS DE ABRIR, 1 PRATELEIRA INTERNA ALTURA: 430MM LARGURA: 1150MM PROFUNDIDADE: 400MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	376,80	376,80
62	01		AEREO COM 2 PORTAS E CANTONEIRA ARREDONDADA ALTURA: 450MM LARGURA: 1000MM PROFUNDIDADE: 350MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO KIT PARA PORTA DE CORRER DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	302,17	302,17
63	06		ARMARIO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 5 GAVETAS ALTURA: 1450MM LARGURA: 470MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	866,78	5.200,68
64	01		BALCAO DE ATENDIMENTO PARA 3 PESSOAS LARGURA: 4650MM ALTURA: 2100MM PROFUNDIDADE: 2048MM UMA PORTA DE CADA LADO CADA LUGAR COM 4 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, ETABILIZADOR MOVEL MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO KIT PARA PORTA DE CORRER CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	5.489,37	5.489,37
65	01		MESA ILHA COM 4 LUGARES 4 GAVETAS EM CADA, 2 NICHOS SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR LARGURA: 1500MMX1200MM CADA MESA COM 4 GAVETAS, SUPORTE CPU ESTABILIZADOR E 2 NICHOS	5.717,84	5.717,84
66	06		MESA EM L COM 4 GAVETAS, 2 NICHOS, SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODIZIOS EM SILICONE ALTURA: 800MM PROFUNDIDADE: 500MM PROFUNDIDADE: 600MM COMPRIMENTO:1500MM COMPRIMENTO:1200MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	1.018,30	6.109,80
67	01		ARMARIO COM 4 GAVETAS, 4 NICHOS LATERAIS 2 NICHOS EM CIMA ALTURA: 2000MM LARGURA: 820MM PROFUNDIDADE: 550MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA	1.672,29	1.672,29
68	01		ARMARIO COM BALCAO LATERAL. ARMARIO COM DOIS LANCES DE 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 2 NICHOS EM CIMA. BALCAO COM 6 PORTAS DE ABRIR 4 GAVETAS ALTURA: 2140MM LARGURA: 4450MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS	4.354,22	4.354,22

			PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT		
	69	01	ARMARIO COM 3 PORTAS DE CORRER 4 DIVISORIAS ALTURA: 2100MM LARGURA: 2300MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO KIT PARA PORTA DE CORRER	2.996,24	2.996,24
	70	01	ARMARIO COM 3 PORTAS DE ABRIR COM BALCAO LATERAL ALTURA: 2000MM(ARMARIO) LARGURA: 1200MM(MESA) LARGURA: 1450MM(ARMARIO) PROFUNDIDADE: 500MM ALTURA: 800MM(MESA) MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO KIT PARA PORTA DE CORRER DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	2.298,32	2.298,32
TOTAL DO LOTE R\$ 51.818,95					
UNIDADE JARDIM AMÉRICA, Rua Borges de Medeiros, nº 2700.					
7	71	01	AEREO COM 3 PORTAS DE ABRIR, 1 PRATELEIRA INTERNA ALTURA: 700MM LARGURA: 1200MM PROFUNDIDADE: 350MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	523,32	523,32
	72	01	BALCAO DE PIA 2 PORTAS DE ABRIR E 4 GAVETAS PARA COLOCAR INOX(INOX EXISTENTE) ALTURA: 850MM LARGURA: 1200MM PROFUNDIDADE: 500 PÉS EM PVC MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	1.013,95	1.013,95
	73	01	ARMARIO 2 PORTAS DE ABRIR, 3 PRATELEIRAS INTERNAS LARGURA: 900MM ALTURA: 1500MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	894,21	894,21
	74	01	ARMARIO COM 2 PORTAS COM CHAVE. 4 PRATELEIRAS INTERNAS COM DIVISORIAS NO MEIO ALTURA: 2300MM LARGURA: 1000MM PROFUNDIDADE: 400MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	1.422,15	1.422,15

75	01	ARMARIO COM CHAVE 2 PORTAS DE ABRIR, 3 PRATELEIRAS INTERNAS LARGURA: 750MM ALTURA: 1550MM PROFUNDIDADE: 450MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	828,42	828,42
76	01	BALCAO BAIXO COM 3 PORTAS DE CORRER E TAMPO EM GRANITO OCRE ALTURA: 900MM LARGURA: 2200MM PROFUNDIDADE: 600MM PES EM PVC MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO PORTAS DE CORRER COM KIT QUE NAO CAI DO TRILHO	830,34	830,34
77	01	BALCAO 4 PORTAS DE ABRIR PARA COLOCAR INOX(JA EXISTENTE) ALTURA: 880MM LARGURA: 1500MM PROFUNDIDADE: 540MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	947,40	947,40
78	01	BALCAO COM DUAS PORTAS TAMPO EM MDF 36MM. 1 PRATELEIRA INTERNA ALTURA: 900MM LARGURA: 800MM PROFUNDIDADE: 550MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	482,50	482,50
79	06	ARMARIO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 5 GAVETAS ALTURA: 1450MM LARGURA: 470MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	866,78	5.200,68
80	01	ARMARIO 2 PORTAS, 5 PRATELEIRAS INTERNAS ALTURA: 2300MM LARGURA: 700MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	1.038,70	1.038,70
81	01	MESA EM L COM 4 GAVETAS, 2 NICHOS, SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODIZIOS EM SILICONE ALTURA: 800MM PROFUNDIDADE: 500MM PROFUNDIDADE: 600MM COMPRIMENTO:1500MM COMPRIMENTO:1200MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	1.018,30	1.018,30
TOTAL DO LOTE R\$ 14.199,97				

UNIDADE MONTE CLARO, Rua Carlos Chagas, n º155.					
8	82	02	BALCAO BAIXO COM 5 PORTAS DE ABRIR, 1 PRATELEIRA INTERNA E CINCO GAVETAS NA HORIZONTAL ALTURA: 900MM LARGURA: 2000MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	1.852,03	3.704,06
	83	05	MESA EM L COM 4 GAVETAS, 2 NICHOS, SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODIZIOS EM SILICONE ALTURA: 800MM PROFUNDIDADE: 500MM PROFUNDIDADE: 600MM COMPRIMENTO:1500MM COMPRIMENTO:1200MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	1.018,30	5.091,50
	84	01	ARMARIO ALTO COM 3 PORTAS DE ABRIR DE 1200MM DE ALTURA. UMA PORTA DO LADO NA PARTE DE CIMA COM 700MM DE ALTURA. 3 GAVETAS NA HORIZONTAL. ALTURA: 1500MM LARGURA: 1600MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	1.719,22	1.719,22
	85	01	BALCAO COM BARREIRAS EM CIMA , COM DUAS PORTAS DE ABRIR E 4 GAVETAS ALTURA: 900MM LARGURA: 1200MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	1.036,83	1.036,83
TOTAL DO LOTE R\$ 11.551,61					
UNIDADE BORGES, Rua Rui Barbosa, nº 471.					
9	86	01	BALCAO BAIXO COM 2 GAVETAS DE PASTA SUSPENSA 3 NICHOS NO MEIO E 2 PORTAS DE ABRIR ALTURA: 900MM LARGURA: 2130MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT CORREDIÇAS TELESCOPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	1.682,73	1.682,73

	87	01	PIA PARA COZINHA COM DUAS PORTAS DE ABRIR DE UM LADO, 4 GAVETAS E UMA PORTA DO LADO COM UMA GAVETA EM CIMA E SUPORTE PARA MICRO-ONDAS PES EM PVC ALTURA: 1300MM ALTURA: 7500MM LARGURA: 1750MM PROFUNDIDADE: 550MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	1.858,04	1.858,04
TOTAL DO LOTE R\$ 3.540,77					
UNIDADE BARCELOS, Rua Deputado Brito Velho, nº 3.					
10	88	02	ARMARIO COM DUAS PORTAS EM CIMA DOIS NICHOS NO MEIO DUAS PORTAS EMBAIXO ALTURA: 2300MM LARGURA: 1200MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	1.378,09	2.756,18
	89	01	BALCAO BAIXO COM 3 PORTAS DE ABRIR COM UMA DIVISORIA INTERNA ALTURA: 1000MM LARGURA: 1200MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	807,58	807,58
TOTAL DO LOTE R\$ 3.563,76					
UNIDADE CENTRO DE ESPECIALIDADES, Rua Campos Sales, nº 1090.					
11	90	01	ARMARIO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 2 LANCES DE 5 GAVETAS ALTURA: 1500MM LARGURA: 950MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	1.785,14	1.785,14

91	01	GAVETEIRO COM 5 GAVETÕES ALTURA: 1500MM LARGURA: 700MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMÍNIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA.	1.131,54	1.131,54
92	01	AEREO COM 4 PORTAS DE ABRIR ALTURA: 700MM LARGURA: 1800MM PROFUNDIDADE: 350MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMÍNIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	754,99	754,99
93	01	MESA PARA REUNIAO REDONDA CIRCUNFERENCIA DE 1500MM TAMPO EM MDF 36MM ALTURA: 800MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA	452,80	452,80
94	01	BALCAO PARA PIA COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS, 1 PRATELEIRA INTERNA, PÉS EM PVC ALTURA: 850MM LARGURA: 1200MM PROFUNDIDADE: 500MM COM INOX. PÉS EM PVC MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMÍNIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA	1.033,15	1.033,15
95	01	BALCAO 2 PORTAS DE ABRIR COM RODIZIOS COM BORDA 18MM/ALTURA 10CM, RODIZIOS ALTURA: 900MM LARGURA: 850MM PROFUNDIDADE: 450MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMÍNIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	543,99	543,99
96	02	AEREO COM 3 PORTAS DE ABRIR, 1 PRATELEIRA INTERNA ALTURA: 700MM LARGURA: 1000MM PROFUNDIDADE: 350MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMÍNIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	464,26	928,52
97	01	BALCAO COM 3 PORTAS TAMPO EM MDF 36MM ALTURA: 900MM LARGURA: 1000MM PROFUNDIDADE: 450MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMÍNIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	700,21	700,21
98	01	ARMARIO COM DUAS PORTAS DE CORRER 5 DIVISÓRIAS INTERNAS ALTURA: 2300MM LARGURA: 1500MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMÍNIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA	2.123,68	2.123,68
99	01	BALCAO PARA PIA COM 2 PORTAS DE CORRER ALTURA: 890MM LARGURA: 1800MM PROFUNDIDADE: 600MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMÍNIO MACIÇO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 45MM DE ESPESSURA/ALTURA	991,84	991,84
100	01	ARMARIO COM CHAVE 2 PORTAS DE ABRIR, 4 PRATELEIRAS INTERNAS LARGURA: 900MM ALTURA: 1950MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMÍNIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	1.157,68	1.157,68

101	01	BALCAO COM 2 PORTAS, RODIZIOS, TAMPO EM GRANITO OCRE ALTURA: 800MM LARGURA: 600MM PROFUNDIDADE: 400MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	469,70	469,70
102	01	BALCAO COM 3 PORTAS TAMPO EM MDF 36MM ALTURA: 800MM LARGURA: 1000MM PROFUNDIDADE: 500MM MATERIAL: MDF 18MM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA FUNDO: 6MM BRANCO DOS DOIS LADOS PUXADORES: ALÇA EM ALUMINIO MACIÇO DOBRADIÇAS: COM AMORTECEDOR/ SOFT	542,26	542,26
TOTAL DO LOTE R\$ 12.615,50				

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA 12 meses

LOCAL E DATA: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

OBS: VIDE ITEM 3.5

ANEXO III

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)

REF. PREGÃO PRESENCIAL/201.....

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Razão Social: _____

(Assinatura) _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)

CPF:

ANEXO IV

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)

REF. PREGÃO PRESENCIAL/201.....

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante), por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura) _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)

CPF:

ANEXO V

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)

REF. PREGÃO PRESENCIAL/201.....

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP (BENEFICIADOS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES)

(Razão Social)....., por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (beneficiado);

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2017.

(Assinatura) _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)

CPF:

(Assinatura) _____

NOME (completo, contador ou técnico contábil):

CPF:

Nº DE INSCRIÇÃO CRC:

Ressalva (se houver).....

ANEXO VI

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)

REF. PREGÃO PRESENCIAL/201.....

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante) , por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2017.

(Assinatura) _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)

CPF:

ANEXO VIII

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)

REF. PREGÃO PRESENCIAL/201.....

ATESTADO

Eu, RG,
representante legal da Empresa/Município,
CNPJ declaro/atesto, que a empresa
....., CNPJ, efetuou o
fornecimento dos móveis sob medida
(marca/fabricante)....., novo e instalado, executado e cumprido fielmente
com o solicitado no prazo e na forma estipulada.

....., em de de 2017.

(Assinatura) _____

PJ PÚBLICA OU PRIVADA QUE ATESTA:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO CASO NÃO SEJA O SÓCIO GERENTE)

CPF:

ANEXAR CÓPIA DA NOTA FISCAL OU NOTA DE EMPENHO